

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001543/2019-23

Unidade Gestora: 393015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 227/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS URBANAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A MASTER SERV SAÚDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, por meio do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº *.273.4** SSP/SE e do CPF nº ***.176.355-**, e a empresa **MASTER SERV SAÚDE AMBIENTAL & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.633.097/0001-70, estabelecida à Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, Sala B-252, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão (SE), CEP 49.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Lázaro Jonathan Correia de Almeida, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº *.018.***-0 - SSP/SE e do CPF nº ***.077.465-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 227/2020 por mais 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2023 a 02/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato original. A formalização deste termo foi autorizada pelo

Superintendente Regional, conforme Declaração de Autorização de Aditivo ao Contrato nº 227/2020 (13714887).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado para o período de vigência ora pactuado equivale ao montante de **R\$ 3.525,00** (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 391,66 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 3.525,00** (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 - Superintendência Regional de Sergipe; Natureza de Despesa 339039, Subitem 78 (Limpeza e Conservação); Fonte 0100000000, PTRES 173905 e Programa de Trabalho nº 26122003220000001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000016 (13477274), datada de 11/01/2023 no valor de **R\$ 3.525,00** (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, nos termos da cláusula sexta do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(assinado eletronicamente)

LÁZARO JONATHAN CORREIA DE ALMEIDA
Representante Legal Master Serv Saúde Ambiental & Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 03/03/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Jonathan Correia de Almeida, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13861506** e o código CRC **57864042**.

Referência: Processo nº 50621.001543/2019-23

SEI nº 13861506



Ministério dos
TRANSPORTES



Avenida Maranhão, 1890
CEP 49087-420 - Santos Dumont
Aracaju - SE